



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2-629 DE 06 DE dezembro DE 2004.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre denominação do complexo esportivo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º - A VILA OLÍMPICA**, construída no Jardim Ouro Fino, nesta cidade, passa a denominar-se "**PREFEITO ALMANTE SIPRIANO DE CARVALHO**".

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de dezembro de 2004.

**Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 06-12-2004